



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 14.499/2026

Dispõe sobre a instituição e regulamentação das Comissões Organizadoras da "Ação Cidadã 2026" no Município de Guaçuí-ES, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo de nº 1203/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da cidadania substantiva e à mitigação de vulnerabilidades sociais;

CONSIDERANDO a realização do evento "Ação Cidadã" programado para os dias 29 e 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre serviços socio assistenciais, jurídicos, de saúde, trabalho e documentação civil;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões Organizadoras da **Ação Cidadã 2026**, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades de promoção da cidadania e inclusão social no Município de Guaçuí.

Art. 2º. A Ação Cidadã tem como diretrizes a garantia do acesso a direitos fundamentais, a regularização documental, o fortalecimento de vínculos comunitários e a oferta de serviços públicos universais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A estrutura organizacional da Ação Cidadã 2026 será composta pela Coordenação Geral e por 03 (três) Comissões Temáticas.

Art. 4º. Fica designada para a **Coordenação Geral a servidora Patrícia Santos de Oliveira.**

Art. 5º. A **Comissão de Organização Geral** será composta pelos seguintes membros:

- I) Lorena Moreira de Oliveira;
- II) Luciene Aparecida de Freitas Biana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III) Patrícia Lamarca de Oliveira Santos;
- IV) Raquel de Avila Paiva Pereira;
- V) Renata Gomes Sales Justino;
- VI) Thaís Rocha Chung Nin.

Art. 6º. A **Comissão do Casamento Comunitário** será composta pelos seguintes membros:

- I) Alvimara de Araujo;
- II) Cintia Valadão de Oliveira;
- III) Esther Machado Rossi;
- IV) Gerusa Baptista de Oliveira;
- V) Lilian Ribeiro Gstrein;
- VI) Telma Aparecida Rodrigues.

Art. 7º. A **Comissão de Serviços** será composta pelos seguintes membros:

- I) Gisele Figueira Rossi;
- II) Julia Antunes Gouveia;
- III) Lucas Eleoterio Gomes;
- IV) Luciana Martins;
- V) Marilza Pacheco.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. À **Coordenação Geral** compete:

- I) Coordenar as comissões instituídas e equipes de apoio;
- II) Prestar orientação técnica e acompanhar a execução desde o planejamento até a prestação de contas final.

Art. 9º. À **Comissão de Organização Geral** compete:

- I) Confirmar parceiros profissionais;
- II) Organizar o fluxo de atendimento, senhas e filas.

Art. 10. À **Comissão do Casamento Comunitário** compete:

- I) Realizar a inscrição e conferência documental dos casais em situação de hipossuficiência;
- II) Articular o atendimento junto a Cartórios, Juízo de Paz e autoridades religiosas.

Art. 11. À **Comissão de Serviços** compete:

- I) Organizar equipes de voluntários e profissionais;
- II) Gerenciar a infraestrutura logística (tendas, mobiliário, som, ornamentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

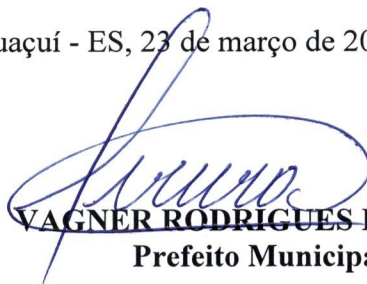
insumos).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A atuação nas Comissões referidas neste Decreto é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de março de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda